



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 100/2017

Porto Velho, 27 de janeiro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Lotar a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Procuradoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, a Servidora **TATIANE MARIANO SILVA**, matrícula nº. 8187, do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Porto Velho e conceder a Gratificação de Produtividade prevista no Art. 25 da Lei Complementar nº 452, de 09 de abril de 2012 e Decreto nº. 12.778, de 20 de setembro de 2012, pela sua formação jurídica e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB nº. 6578/RO.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.387, DE 06/02/2017